

DECISÃO Nº 49/2000

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DEZESSETE DE AGOSTO DE DOIS MIL, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E NORMAS E DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, **APROVAR** A CRIAÇÃO DO CURSO DE **ESPECIALIZAÇÃO EM CONTROLE EXTERNO**, A SER OFERECIDO PELO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS, COM AS SEGUINTE DETERMINAÇÕES: A) O ORÇAMENTO DE RECEITAS E DESPESAS DEVERÁ ADEQUAR-SE À RESOLUÇÃO Nº 19/2000 DESTE CONSELHO; B) DEVIDO A IMPOSSIBILIDADE DE FORNECIMENTO DE BOLSAS NESTE CURSO QUE TEM CLIENTELA ESPECÍFICA, O DEPARTAMENTO DEVERÁ ACRESCENTAR O NÚMERO DE 3 (TRÊS) BOLSAS EM FUTUROS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO QUE SEJAM POR ELE PROPOSTOS E FORNECIDOS. TUDO CONFORME CONSTA NO PROCESSO Nº **11.949/99-23**.

SALA DAS SESSÕES, 17 DE AGOSTO DE 2000.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
PRESIDENTE